



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade

Concorrência Pública - () Eletrônica

Pregão - () Eletrônico (x) Eletrônico p/ Registro de Preços

Pregão - () Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais p/ pintura em geral que serão aplicados na manutenção, reformas e pequenos reparos dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	unidade	Brocha 18x8
2	25	unidade	Bandeja Plástica preta para Pintura 23cm
3	35	unidade	Massa Acrílica 18 lts
4	50	unidade	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros viníficas e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.
5	50	cx	Massa para calafetar- Caixa com 350G
6	30	unidade	Rolo de Lã Sintética 23 cm refil
7	30	unidade	Rolo de Espuma Cinza 23 cm
8	30	unidade	Rolo de espuma 23 com cabo
9	60	unidade	Rolo de lã 24 com cabo
10	20	unidade	Rolo para Chapisco Rolado 23 cm com suporte
11	20	unidade	Rolo para Textura Baixa 23 cm refil
12	20	unidade	Desempeneadeira Plástica para Grafiato 30cm x 17cm x 8cm
13	100	unidade	Lixa d'Água 220
14	100	unidade	Lixa d'Água 400
15	10	unidade	Suporte Universal para Rolo 23 cm
16	10	unidade	Espátula Aço inox 6"
17	10	unidade	Aplicador de Massa 97mm x 72mm
18	50	unidade	Fita Crepe 48mm x 50m
19	30	unidade	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, lata 3.600 litros. Composição: resina alquídica, secantes aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.
20	50	unidade	Solvente 900 ML
21	50	unidade	THINNER Composição: mistura balanceada de hidroca, ésteres, cetonas, glicóéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 900 ml.
22	50	unidade	Querosene 1 litro
23	35	unidade	Tinta esmalte sintético 3.600 L. Composição: resina hidrocarb, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.
24	20	unidade	Tinta esmalte sintético de 18 litros
25	50	unidade	Tinta De Demarcação Viária Secagem Rápida 3,6lt – BRANCO OU AMARELO
26	50	unidade	Tinta Spray 350 ML
27	50	unidade	Espuma Expansiva 500 ml



28	10	unidade	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potência LM6
29	25	Galão	Seladora 3,600 p/ madeira
30	50	unidade	Solvente 05 Lt água raz
31	40	unidade	Tinta a óleo brilhante 1 ltr; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.
32	20	unidade	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.
33	25	unidade	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos organicios e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio.
34	25	unidade	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 ltrs; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)
35	25	unidade	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 ltrs; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)
36	20	unidade	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 ltrs; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)
37	20	unidade	Tinta fosca látex acrílico 18 litros a base d'água, de fácil aplicação e ótimo acabamento. Ideal para pintura interna e externa, pode ser aplicada em superfície como reboco, massa acrílica e repintura. Rende no mínimo de 450 a 500 m ² /demão, muito mais econômica do que as tintas comuns e apresenta alto rendimento. Duas a três demãos com intervalo de 4 horas. Alta cobertura consistência que permite uma diluição superior aos produtos convencionais. Super concentrado, no mínimo de 50% de diluição com baixa toxicidade. Diversas cores prontas.
38	25	unidade	Tinta para piso 18 litros
39	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1, Material Cabo: Plástico
40	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 2, Material Cabo: Plástico
41	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris, Tamanho: 3 , Material Cabo: Plástico



2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Município de Arapuã – Pr., quanto ao fornecimento de tintas, vernizes, solventes, massas, fundos preparadores, pincéis, rolos, fitas, lixas e demais materiais destinados à pintura em geral, indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e pequenos reparos nos prédios públicos e demais bens pertencentes à Administração Municipal.

A aquisição desses materiais visa assegurar a adequada conservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições estruturais, estéticas e funcionais dos imóveis utilizados pelos diversos Departamentos da Administração Pública, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros comunitários, espaços esportivos, entre outros.

A realização periódica de serviços de pintura contribui para a proteção das superfícies contra os efeitos da umidade, intempéries, corrosão e desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo, aumentando a vida útil das edificações e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo.

Além disso, a disponibilidade dos materiais permitirá o atendimento ágil das demandas rotineiras de manutenção executadas pelas equipes do Município, evitando a deterioração dos bens públicos, garantindo ambientes adequados, seguros, limpos e visualmente conservados para servidores e população usuária dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos públicos e a prestação eficiente dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes dos diversos Departamentos do Município de Arapuã – Pr.

3 – DO RECURSO

Os **materiais** serão pagos com Recursos Ordinários (Livres) / Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias / Taxas - Exercício Poder de Polícia / Taxas - Prestação de Serviços / 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Salário-Educação / Demais Impostos Vinculados à Educação Básica / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Geraldo Mendes / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Luiz Nishimori / Emendas parlamentares Federais - Assistência Social.



4 – DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da “Requisição de Compra”, emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais no LOCAL E HORARIO definidos pelo Departamento de Obras e Viação, de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento dos **materiais** dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.

A detentora da Ata de Registro de Preços fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos **materiais**, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita á Contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da Ata de Registro de Preços para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelos fiscais e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Material de Consumo	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	160	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002	Do Exercício
2026	390	3.3.90.30.00.00	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	400	3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	410	3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	510	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008	Do Exercício
2026	710	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013	Do Exercício
2026	770	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014	Do Exercício
2026	870	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017	Do Exercício
2026	940	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018	Do Exercício
2026	1110	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.005.04.122.0004.2023	Do Exercício
2026	1440	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2031	Do Exercício



2026	1480	3.3.90.30.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033	Do Exercício
2026	1650	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1660	3.3.90.30.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	2040	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2050	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2060	3.3.90.30.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	4870	3.3.90.30.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	5860	3.3.90.30.00.00	00397 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Geraldo Mendes	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	2045	3.3.90.30.00.00	00398 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Luiz Nishimori	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	5820	3.3.90.30.00.00	00708 - Emendas parlamentares Federais - Assistência Social	09.003.08.245.0011.2090	Do Exercício
2026	4350	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.001.27.812.0025.2078	Do Exercício
2026	4450	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.002.27.812.0025.2080	Do Exercício

7 – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.
fiscal Carlos Alexandre dos Santos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Na entrega dos materiais serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pelo fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar dos materiais com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;



A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega dos materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;

Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais contratados até os locais determinados para a sua entrega;

A detentora da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá substituir os materiais que não atendam as especificações do Edital – Termo de Referência – Anexo I.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidas ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS AMOSTRAS

Sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra.



12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).

13 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

14 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.

15 – JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se da eventual **contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais p/ pintura em geral que serão aplicados na manutenção, reformas e pequenos reparos dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.



O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de fornecedores até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Assim, a solução mais vantajosa no momento para a Administração Municipal é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, haja vista tratar-se de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Arapuã – Pr., 25 de Junho de 2026.

Dario Vasconcelos Abbá

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos